

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1397 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012 - Enquadram no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita no art. 8º da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, c/c o art. 7º da Lei 1.021 de 30 de junho de 2010, que organiza e define a organização do Grupo Ocupacional do Magistério e as linhas de transposições, e CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 29,32 e 33 da Lei nº 256 de 30 de março

de 2000, CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 34 da Lei 1.021 de 30 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 1.325 de 22 de agosto de 2011, DECRETA: Art. 1º Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores elencados na forma delineada no Anexo Único, integrante deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de fevereiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1397 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012 I – Parte Permanente
Grupo Ocupacional – Atividade de Magistério Categoria Funcional – Educação Básica**

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA
P. E. B. - CLASSE B - REF 4	P. E. B. - CLASSE C - REF 4
2586 – Alexsandra Maria Coelho Sales	2586 – Alexsandra Maria Coelho Sales
8309 – Eliane Epifânio Fernandes	8309 – Eliane Epifânio Fernandes
8673 – Francisca Rogelma Alves	8673 – Francisca Rogelma Alves
P. E. B. - CLASSE B - REF 3	P. E. B. - CLASSE C - REF 3
9138 – Carmem Rosana Teófilo	9138 – Carmem Rosana Teófilo
9391 – Lúcia de Fátima Souza	9391 – Lúcia de Fátima Souza
P. E. B. - CLASSE B - REF 2	P. E. B. - CLASSE C - REF 2
2720 – Francisca Rogelma Alves	2720 – Francisca Rogelma Alves
P. E. B. - CLASSE B - REF 1	P. E. B. - CLASSE C - REF 1
16497 – Francisca Karina Cassimiro Aragão	16497 – Francisca Karina Cassimiro Aragão
0904 – Lúcia de Fátima Souza	0904 – Lúcia de Fátima Souza
0874 – Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira	0874 – Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira
15785 - Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira	15785 - Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira
16.473 – Márcia Pontes Dias	16.473 – Márcia Pontes Dias
16476 – Nilton do Vale Cavalcante	16476 – Nilton do Vale Cavalcante
0889 – Roseline Cristina Damasceno Ponte	0889 – Roseline Cristina Damasceno Ponte

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON Chefe do Gabinete do Prefeito	MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR Procurador Geral do Município	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO Ouvidor e Articulador Social	LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO Secretária da Agricultura e Pecuária
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão	JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação	ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário da Cultura e Turismo
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social	FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Secretário do Esporte e Juventude
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da Infraestrutura	FÁBIO DE MELO MAGALHÃES Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

DECRETO Nº 1398 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alíneas f, h, i, e q, do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular, composto de parte da Fazenda Mato Grosso e Fazenda Melado, Distrito de Caioca, neste município, possuindo uma área total de 356,91ha (trezentos e cinquenta e seis hectares e nove mil e cem metros quadrados), limitando-se: ao Norte, com as propriedades de: José Valmir Andrade Lima, Fernando Epifânio Rodrigues, Plínio Carneiro Liberato e o Espólio de João Teófilo do Monte Coelho; ao Leste, com a propriedade de José Nilson; ao Sul, com as propriedades de: Fernando Ibiapina Solon, José Domingos Frota, José Maria da Frota e o Espólio de Edilson Mendes Carneiro; ao Oeste, com propriedade do Espólio de Edilson Mendes Carneiro e a CE 178 (Estrada de Sobral a Santana do Acaraú). Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel aludido neste Decreto tem por finalidade a instalação de uma Usina Solar, no Distrito de Caioca, Município de Sobral. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1399/2012, de 09 de fevereiro de 2012 - Decreta a regularidade dos processos seletivos a que se submeteram os agentes comunitários de saúde em atividade perante a administração municipal na data da promulgação da Emenda Constitucional N.º 51/2006, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional N.º 51/2006, que trouxe ao texto da Carta Magna o parágrafo 4º do artigo 198, no que tange a possibilidade dos gestores locais do sistema único de saúde admitirem agentes comunitários de saúde por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e

requisitos específicos para sua atuação; CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei Municipal N.º 1126/2011, com relação aos agentes comunitários de saúde que, na data de promulgação da Emenda Constitucional N.º 51, estivessem desempenhando as respectivas atividades, fiquem dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o art. 198, § 4º, da Constituição Federal desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta deste Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta deste Município. CONSIDERANDO o Relatório Final, datado de 08 de fevereiro de 2012, da lavra dos membros da Comissão constituída por força da Portaria N.º 001/2012, de 03 de janeiro de 2012, expedida pelo Secretário Municipal da Saúde Ação Social, que atestou a legalidade e a legitimidade dos processos seletivos a que se submeteram os agentes comunitários de saúde que, na data da promulgação da Emenda Constitucional N.º 51/2006, estavam em pleno exercício de suas atividades sob a supervisão e administração do Município de Sobral; DECRETA: Art. 1º Fica decretada a legalidade dos processos seletivos analisados pela Comissão constituída por força da Portaria N.º 001/2012, de 03 de janeiro de 2012, expedida pelo Secretário Municipal da Saúde Ação Social, que atestou a legitimidade dos referidos certames seletivos a que se submeteram os agentes comunitários de saúde que, na data da promulgação da Emenda Constitucional N.º 51/2006, estavam em pleno exercício de suas atividades sob a supervisão e administração do Município de Sobral; Art. 2º Ficam aproveitados, sem a necessidade de se submeterem a novo processo seletivo, e, portanto, aptas para nomeação no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no quadro dos servidores efetivos do Município de Sobral, as seguintes pessoas: Adriana Mesquita Ávila, Alder Júnior Elói dos Santos, Ana Cristina Aragão de Oliveira, Ana Darc Davi de Sousa, Ana Edna Vasconcelos Gadelha, Ana Lúcia Rodrigues Gonçalves, Ana Maria Marques da Costa, Ana Wlândia da Silva Araújo, Antônia da Silva do Nascimento, Antônia Elisângela Azevedo Barboza, Antônia Gilma de Sousa, Antônia Grasielle Pinto, Antônia Valneide Torres Rodrigues, Antônio Carlos da Silva Nascimento, Aracy Pompeu dos Santos, Auricleide da Silva Ponte, Benedita Amélia Andrade, Carlos Alexandre Ferreira Martins, Carmem Maria Romão Ponte, Claudia Pires Cavalcante, Cleiton Moreira Araújo, Cristiane Almeida dos Santos, Cristiane Firmino Frota, Dionele Cavalcante Lima

, Elaine Cristina Silva Braga, Eliane Maria de Brito, Elizangela Maria Carneiro da Ponte, Ezequias Lopes Amâncio, Fernanda Maria Torres de Sousa, Fernando Roberto Cardoso de Lima, Francimary de Souza do Nascimento, Francisca Leilene do Nascimento Sousa, Francisca Liliane Xavier de Souza, Francisca Lucilene Rodrigues Marques, Francisca Samia Silva Pompilho, Gesciane da Silva Alves, Hosana da Silva Ribeiro, Hosana Sebastião da Silva, Janete de Lima Coelho, Jaqueline Marilene Rocha da Silva, Jardel Batista Monção, José Edson Soares Damasceno, Juliana Cléia de Andrade Xavier, Katia Cilene Silva Oliveira, Kátia Cristina Lima de Araújo, Kátia Maria Pinto Alves, Lêda Teotônio Gomes, Lerileuda Lima de Paula, Lúcia Maria de Oliveira Nascimento, Lucineide dos Santos Souza, Madalena Rodrigues de Souza, Marcela Marinho Sousa, Márcia Marinho de Sousa, Marcos Antônio dos Santos Sousa, Maria Andréa Oliveira Gomes, Maria Aparecida de Lima Sousa, Maria Aparecida Lima Vasconcelos, Maria Cláudia de Ávila, Maria Cristiane Camilo dos Santos, Maria da Conceição Loliola Barros, Maria de Fatima Ribeiro Lucas, Maria de Jesus Aragão Sousa, Maria de Lourdes Filismino Lopes, Maria de Lourdes Oliveira Gameleira, Maria do Carmo Ximenes de Paulo, Maria do Rosário Braga Nascimento, Maria do Socorro Liberato Silva, Maria do Socorro Silva, Maria Elisângela de Paula Sales, Maria Elizete Mendes Rodrigues, Maria Eunice Melo Gameleira, Maria Lauriane da Silva Balbino, Maria Liduína de Oliveira, Maria Lucilene Sousa Freire, Maria Neuma Laurindo Carneiro, Maria Olivânia Andrade Martins, Maria Rojania de Souza, Maria Selma Rodrigues de Moura, Maria Silvana de Araújo, Maria Vilanir Aureliano, Maricélia Marinho Sousa Carvalho, Marlucia Almeida Melo, Marlucia Pessoa de Brito, Mônica de Sousa Cavalcante do Monte, Nágila Emanuelle Ximenes Feitosa, Rafaela Mouta Vasconcelos, Renaldo Vasconcelos da Ponte, Rosa Mourão do Nascimento, Sandra Maria Vasconcelos, Shirley Carol Linhares Cardoso, Silvana Ferreira Lopes, Tereza da Silva Ramos, Valdecy Sousa Barbosa, Verônica Lopes do Nascimento. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em nove dias do mês de fevereiro do ano de dois e doze (2012). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 10.524/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. JOSÉ GUTEMBERG FROTA RIOS - na data de 31/01/2012, Matrícula nº 16300, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de fevereiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 10.536/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA - na data de 08/02/2012, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor-Presidente do SAAE, neste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 10.537/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Designar o Sr. LUIS FERNANDO VIANA COELHO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário, para responder interinamente pelo cargo de Diretor-Presidente do SAAE, neste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 03 - GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012 - Institui o Comitê Gestor de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica do Município de Sobral, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE : Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Registro Civil de Nascimento e Documentação do Município de Sobral que será composto pelos seguintes membros: I - Representante da Secretaria da Educação: Jacyra Pimentel Gomes S. Sales; II Representante da Fundação da Ação Social: Jeovânia Maria Goersch Andrade Aragão; III Representante da Secretária da Saúde: Ana Lysia Dias Mont'Alverne; IV Representante do Conselho da Criança e do Adolescente: Jacques Jefferson de Vasconcelos Mendes; V Representante do Conselho da Assistência Social: Antônio Pereira da Silva; VI - Representante do Conselho Municipal de Saúde: Francisco Meykel Amâncio Gomes; VII Representante do Conselho Tutelar: Geisilia Maria Rodrigues Lima; VIII Representante da Defensoria Pública: Lino Marques dos Santos Carvalho; IX Representante do Crede 6: Luzia Ester Uchoa E Silva; X Representante da Santa Casa de Misericórdia: Maria Marfisa M. F. de Azevedo; XI Representante do Hospital Dr. Estevão: Maria Izalena Gomes Silva; XII - Representante do Cartório: Edson Almeida Rodrigues; XIII - Representante da Associação dos Acs: José Anacleto de Vasconcelos; XIV Representante do Gestor do Bolsa Família: Jani Rodrigues Mesquita; XV - Representante do Inss: Roberta Araújo Rocha Sá; XVI Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais: Raimundo Carneiro Portela; XVII Representante do Gabinete do Prefeito: Carmen Soares de Sousa; XVIII - Representante do Sine: Fátima Barbalho Lopes; XIX Representante da Pastoral da Criança: Fabrício Vasconcelos Sousa; XX - Representante do Sesc: Luciana Gomes dos Santos; XXI Representante do Instituto de Identificação: Antônio Sérgio de Andrade Teixeira; XXII - Representante da Coordenadora da Proteção Social Básica: Maria Gorete Marques. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 050/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso "II" da Lei Municipal n.º 110/97, c/c a Lei Municipal n.º 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal n.º 572 de 10 de fevereiro de 2005. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. RAIMUNDO NONATO ARAGÃO, Matrícula nº 0371, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, para responder interinamente pela Secretaria de Cultura deste Município, no período de 08 à 11 de fevereiro de 2012. Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 10.525/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, A Sra. MARIA DILMA DA SILVA na data de 01/02/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de fevereiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.527/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, A Sra. MIRLANDIA MARIA AGUIAR VASCONCELOS na data de 01/02/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de fevereiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.529/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, A Sra. YARA MARIA FREITAS BEZERRA na data de 01/02/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de fevereiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.630/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. MICHEL REIS ABDALLA- na data de 01/02/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS - 02 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 008/2012-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 1469611 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) ANA VERUSKA MARTINS CARVALHO BASTOS, ocupante do cargo de Médica - Matrícula Nº 0251,

lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período de 01 de agosto de 2006 à 01 de agosto de 2011, a que faz jus, à ser gozada no período de 06 de fevereiro de 2012 à 06 de maio de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2012. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 10.516/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 em 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr(a). TATIANA SILVEIRA BEZERRA, classificado em 7º lugar, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1 anos iniciais do Ensino Fundamental, na data de 02/01/2012, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.519/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 em 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr(a). EVÓDIA PIRES LOPES, classificado em 17º lugar, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1 anos iniciais do Ensino Fundamental, na data de 02/01/2012, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.520/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 em 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr(a). ANA KAMILA SILVA ABREU, classificado em 16º lugar, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1 anos iniciais do Ensino Fundamental, na data de 02/01/2012, da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.526/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr(a). REGINA MARIA GEORSCH BRAGA, do cargo Efetivo de PEB. CLASSE B, Matrícula 8262, lotada na Secretaria de Educação deste Município, conforme número do

benefício (1585960540) concedido em 02/12/2010 e comunicado a esta Prefeitura em 31/01/2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de fevereiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.530/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento, por motivo de falecimento, da Sra. MAGNA MARIA PRADO SOUSA- matrícula 8245 na data de 31/01/2012 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEB. Classe C Ref 4, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de fevereiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 0135 /2011 EDUCAÇÃO - Estabelece o regulamento do Prêmio Escola de Sucesso e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Decreto nº 983 de 29 de novembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º - O Prêmio Escola de Sucesso, na sua edição do ano de 2011, constará de seis categorias independentes de concessão: I - Categoria I Envolverá o último ano da Educação Infantil (Infantil V) e será conferido às escolas que alcançarem o índice mínimo de desempenho para esta categoria. Alcançar o índice mínimo de 90% de acertos nos itens avaliados; Avaliar, pelo processo de avaliação externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de seus alunos do Infantil V; Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela avaliação externa aplicada pela Secretaria da Educação, no Infantil V. II - Categoria II Envolverá em bloco os dois primeiros anos do Ensino Fundamental Inicial (1º e 2º anos) e será conferido às escolas que alcançarem, simultaneamente, todos os índices mínimos de desempenho para esta categoria. Alcançar os índices mínimos de: 1º ano 90% em decodificação, 90% em leitura (fluência) e 90% em escrita; 2º ano mínimo de 215 pontos na escala do SPAECE Alfa; Avaliar, pelo processo de avaliação externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de alunos do 1º e 2º anos; Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela avaliação externa aplicada pela Secretaria da Educação, no 1º ano e SPAECE para o 2º ano; III - Categoria III - Envolverá em bloco o 3º e 4º anos do Ensino Fundamental Inicial e será conferido às escolas que alcançarem, simultaneamente, o índice mínimo de desempenho para esta categoria. Alcançar a média geral, igual ou superior a 85% de acertos, extraída do resultado da Avaliação Externa de Língua Portuguesa (Leitura e Escrita) e Matemática, aplicada pela Secretaria da Educação; Avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de seus alunos de 3º e 4º anos; Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela avaliação externa, aplicada pela Secretaria da Educação, no 3º e 4º anos. IV - Categoria IV Envolverá o último ano do Ensino Fundamental Inicial (5º ano) e será conferido às escolas que alcançarem o índice mínimo para esta categoria. Alcançar o índice mínimo de 225 pontos na escala do SPAECE, em Língua Portuguesa e 250 na escala do SPAECE, em Matemática; Avaliar, pelo processo do SPAECE, no mínimo, 98% do total de

seus alunos de 5º ano; Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela avaliação do SPAECE para o 5º ano. V - Categoria V - Envolverá em bloco o 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental II e será conferido às escolas que alcançarem, os melhores resultados de aprendizagem nesta categoria. a. Para a concessão do Prêmio nesta categoria, as 35 escolas do município serão organizadas em cinco grupos conforme o número de alunos do 6º, 7º e 8º anos por escola, conforme anexos I e II. b. Em cada grupo, será premiada a escola que obtiver o melhor desempenho mediante a média geral extraída do resultado da Avaliação Externa de Língua Portuguesa (Leitura e Escrita) e Matemática, aplicada pela Secretaria da Educação. c. A escola deverá avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de seus alunos de 6º, 7º e 8º anos; d. Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela avaliação externa, aplicada pela Secretaria da Educação, no 6º, 7º e 8º anos. VI - Categoria VI Envolverá o último ano do Ensino Fundamental II (9º ano) e será conferido às escolas que alcançarem o índice mínimo para esta categoria. Alcançar o índice mínimo de 300 pontos na escala do SPAECE, em Língua Portuguesa e 325 na escala do SPAECE, em Matemática; Avaliar, pelo processo do SPAECE, no mínimo, 98% do total de seus alunos de 9º ano; Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela avaliação do SPAECE para o 9º ano. Art. 2º - Nas escolas contempladas com o Prêmio Escola de Sucesso 2011 Categorias I, II, III, IV, V e VI serão premiados, os professores nas respectivas categorias, diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares. Art. 3º - Os professores receberão a premiação, desde que as séries que compreendem cada categoria, alcancem as metas, acima, estabelecidas. Art. 4º - Na categoria I (Infantil V) serão premiados os professores titulares de turmas. Art. 5º - As escolas que oferecem Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º anos), o professor lotado em todas as turmas concorrerá somente no 9º ano. Art. 6º - Os diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares, serão premiados se a escola pontuar em duas das categorias, desde que uma delas seja a categoria II (1º e 2º anos) e que o 5º ano fique igual ou acima da média do município. Art. 7º - Os diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e secretários das escolas, que oferecem somente Infantil V, 1º e 2º anos, só receberão o prêmio, se a escola pontuar na categoria I (Infantil V) e categoria II (1º e 2º anos). Art. 8º - Os diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e secretários das escolas que não oferecem do 1º ao 5º ano completo, somente serão premiados se a escola pontuar em duas das categorias existentes, sendo uma delas a categoria II (1º e 2º anos) e categoria III (3º e 4º anos) ou categoria IV (5º ano). Art. 9º - Serão os seguintes valores das premiações: I Professor R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para uma turma ou R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para duas turmas; II Diretor R\$ 2.000,00 (dois mil reais); III Vice-Diretor R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); IV Coordenador Pedagógico R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); V Secretário Escolar R\$ 1.000,00 (um mil reais). Art. 9º - Na escola premiada nas categorias V (6º ao 8º anos) e categoria VI (9º ano), todos os professores (Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês e Educação Física) receberão o valor único de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Não será considerada a quantidade de turmas, disciplinas ou turnos nos quais o professor leciona. Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de dezembro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO I - Critérios de agrupamento das escolas para efeito da premiação, na categoria V (6º, 7º e 8º anos) Grupo 1 escolas com total final de alunos avaliados, de 0 a 121 alunos Grupo 2 escolas com total final de alunos avaliados, de 122 a 185 alunos

Grupo 3 escolas com total final de alunos avaliados, de 186 a 327 alunos Grupo 4 escolas com total final de alunos avaliados, de 328 a 473 alunos Grupo 5 escolas com total final de alunos avaliados, de 474 a 838 alunos.

ANEXO II - Relação das Escolas por grupo	Total final de alunos avaliados				Grupo
	6 ano	7 ano	8 ano	Total	
MANOEL MARINHO	27	19	23	69	1
MASSILON SABOIA	23	31	22	76	
JOAQUIM BARRETO	25	31	22	78	
ARAUJO CHAVES	29	24	28	81	
FREDERICO AUTO CORREIA	35	39	25	99	
JOSE LEONCIO	41	40	28	109	
RAIMUNDO SANTANA	45	26	47	118	
ELPIDIO RIBEIRO	34	44	43	121	
ANTENOR NASPOLINI	124			124	2
DELIZA LOPES	51	31	43	125	
JOSE ARIMATEIA	47	39	40	126	
JOSE ERMIRIO DE MORAES	64	62		126	
ODETE BARROSO	36	47	44	127	
PERY FROTA	43	63	56	162	
MARIA DO CARMO ANDRADE	53	70	62	185	
MARIA J S FERREIRA GOMES	231			231	
DINORAH RAMOS	87	77	78	242	3
VICENTE ANTENOR	89	76	77	242	
ANTONIO CUSTODIO	79	76	98	253	
FRANCISCO MONTE	120	90	79	289	
LEONILIA GOMES PARENTE	81	104	111	296	
YEDDA FROTA	178	147		325	
RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	163	164		327	
OSMAR DE SA PONTE	129	123	92	344	
JOSE INACIO	99	123	125	347	4
RAUL MONTE	114	105	157	376	
TRAJANO DE MEDEIROS	125	131	127	383	
FRANCISCO AGUIAR	110	137	138	385	
PADRE OSVALDO CHAVES	132	172	97	401	
JOSE DA MATTA E SILVA	150	188	87	425	
PAULO ARAGAO	151	161	152	464	
IVONIR AGUIAR		265	208	473	
JOSE PARENTE PRADO	169	234	228	631	5
GERARDO RODRIGUES	269	309	54	632	
CARLOS JEREISSATI	282	224	208	714	
NETINHA CASTELO	260	215	363	838	
TOTAL	3696	3687	2962	10345	

PORTARIA 012/2012-EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, aos professores que se encontram em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada

abaixo discriminada. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de janeiro/2012, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de janeiro de 2012 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME
16731	Francisco Gomes Ximenes
16730	Francisco Regis Cordeiro da Silva
16729	Tatiana Silveira Bezerra
16728	Evódia Pires Lopes

PORTARIA 012/2012 SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0021012 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) ANTONIA BARROZO LIMA ARAUJO ocupante do cargo de Reg Aux Ens 1 08h matrícula 1832, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 03 de março de 1987 a 02 de março de 1992, a que faz jus, passando a valer a partir de 01 de fevereiro de 2012 à 01 de maio de 2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 013/2012 SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 1024711 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) ANTONIO LIRA DO NASCIMENTO ocupante do cargo de vigia 08h matrícula 2632, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de julho de 1987 a 01 de julho de 1992, a que faz jus, passando a valer a partir de 01 de fevereiro de 2012 à 01 de maio de 2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 014/2012 SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0780811 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) MARIA ARETUZA COLONO RODRIGUES ocupante do cargo de Professora 08h matrícula 2845, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de março de 1985 a 01 de março de 1990, a que faz jus, passando a valer a partir de 01 de fevereiro de 2012 à 01 de maio de 2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 052/2012 SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 016812 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a(o) servidor (a) CARLA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 15739, Professora de Educação Básica

Classe B Referência 3, lotado(a) na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 10 de fevereiro de 2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001 / 2012 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E DE ACESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DOS PROJETOS HABITACIONAIS E DE UNIDADES SANITÁRIAS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA. A Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação de prestação de serviços temporários destinados à execução do trabalho técnico social e de assessoria jurídica no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidos por esta secretaria. I. DAS INSCRIÇÕES As inscrições serão efetuadas com a entrega do currículo na SPLAM - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 3º andar Centro, no período de 15/02/2012 a 16/02/2012 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. 1.1. Requisitos para inscrição: 1.1.1. brasileiro nato ou naturalizado; 1.1.2. ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; 1.1.3. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; 1.1.4. estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; e 1.1.5. possuir a qualificação exigida para as vagas em disputa. 1.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição. 1.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: 1.3.1. Cédula de identidade (R.G.); 1.3.2. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); 1.3.3. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino e de quitação das obrigações eleitorais; 1.3.4. Comprovante de registro profissional do respectivo conselho. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS: DOS SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL 2.1. Estimular o desenvolvimento das comunidades atendidas pelos Projetos, promovendo a mobilização e a participação social, por meio de atividades de caráter sócio-educativo, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento; 2.2. A execução e avaliação do Trabalho Técnico Social desenvolvido junto aos beneficiários dos projetos; 2.3. Articulação com instituições públicas e privadas, com vistas ao estabelecimento de parcerias para a implementação do Trabalho Técnico Social; 2.4. Participação em reuniões, seminários, palestras e capacitações que discutam a educação ambiental e sanitária visando a promoção de um desenvolvimento sustentável; 2.5. Promover uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos; DOS SERVIÇOS DO ASSESSOR JURÍDICO 2.6. Prestar auxílio e consultoria no âmbito jurídico, defendendo os interesses desta Secretaria nas atividades de sua competência, respeitando as competências da Procuradoria Geral do Município; 2.7. Buscar junto a outros órgãos sejam na esfera municipal, estadual ou federal, cooperação e interação, com objetivo de dar continuidade às ações de nossos projetos habitacionais; 2.8. Auxiliar a equipe

técnica social juntamente as comunidades atendidas, participando de palestras, atendimentos, elaboração de documentos e demais atos que requeiram um profissional habilitado em ciências jurídicas. 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos: 3.1. Experiência comprovada com no mínimo de 03 meses de exercício profissional na execução do trabalho técnico social na habitação; 3.2. Disponibilidade de 30 horas semanais para o serviço de assistente e 20 horas semanais para serviços de assessoria jurídica; 3.3. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional; 4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO - As vagas, carga horária e a remuneração será estipulados conforme o quadro abaixo:

Nº Vagas	PROJETO	Cargo	Carga Horária	Salário Bruto
2	Projeto de Urbanização e Melhorias das Condições de Habitabilidade Assentamento (Sem Terra) Parque Mucambinho	Assistente Social	30h/ semanais	R\$ 2.135,00 (cada)
2	Projeto de Urbanização e Melhorias das Condições de Habitabilidade Assentamento (Sem Terra) Parque Mucambinho - 2ª Etapa			
1	Projeto de Produção de Unidades Habitacionais nos bairros: Alto Novo, Centro (Santa Casa e Tamarindo) e Padre Palhano			
2	Projeto de Recolocação Populacional e de Construção de Moradias para Populações de Baixa Renda			
2	Programa Minha Casa Minha Vida			
1	Projeto de Urbanização e Melhorias das Condições de Habitabilidade do Bairro Vila Recanto II			
1	Atendimentos Sociais			
1	Regularização Fundiária	Assessor jurídico	20 h/ semanais	R\$ 2.500,00

5. DAS ETAPAS E PROVAS A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de duas etapas, a seguir descritas: 5.1. PRIMEIRA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Comprovação de que possui experiência como profissional de nível superior na área de habitação, de, no mínimo, 03 (três) meses;	1	12
b) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um) ponto.	1	1
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2	2
d) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos.	3	3
e) Trabalhos publicados na área de Serviço Social ou Direito, em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1
f) Aprovação em concurso público, para o cargo privativo de Assistente Social ou Advogado, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1
g) Outras experiências.	1	5
Pontuação Máxima		25

5.2. Análise curricular acontecerá no dia 17/02/2012. O resultado final da análise curricular será divulgado às 17:00h do dia 23/02/2012, na SPLAM, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677 1160. SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova oral/entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do

cargo pleiteado. 5.5. A SEGUNDA ETAPA acontecerá no dia 24/02/2012 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. 5.6. Serão convocados para a SEGUNDA ETAPA os 04 (quatro) candidatos melhores colocados na PRIMEIRA ETAPA, segundo a disposição do quadro de vagas. 5.7. Não sendo preenchidas as vagas, havendo necessidade poderá ocorrer segunda chamada para SEGUNDA ETAPA deste processo seletivo obedecendo-se a ordem de classificação. 5.8. Será contratado o candidato que obter maior média nas duas etapas deste edital. O resultado final será divulgado às 17:00 do dia 29/02/2012, na SPLAM, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677 1160. 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (Hum ano), a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais um ano. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta. 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; 7.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe gestora do Trabalho Técnico Social da SPLAM-Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral. 7.3. O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes. 7.4. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo. 7.5. Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção. Sobral/CE, 09 de fevereiro de 2012. Maria Juraci Neves Duarte - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

À Prefeitura Municipal de Sobral-CE. Secretaria da Cultura e Turismo At. Dr. Antônio Carlos Campelo Costa MD Secretário da Cultura e Turismo Sobral CE. Prezado Senhor, O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES ECOA-, pessoa jurídica de direito privado, organizado de forma de associação civil sem fins lucrativos, estabelecido na travessa Adriano Dias nº135 centro-Sobral-CE., inscrito no CNPJ sob nº14.700.159/0001-23, que tem como finalidade produzir, difundir, fomentar o conhecimento e transmitir informações nas áreas de Cultura, Arte e Educação, bem como, prestar consultoria e assessoria à gestão cultural., por intermédio de seu Diretor-Presidente, o Sr. ROBERTO GALVÃO LIMA, brasileiro, casado, professor, portador da RG Nº304.217 SSPCE, CIC Nº 040.959.103-30, in fine assinado, ao PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO na forma da Lei Municipal nº 261/00. Nestes termos, P. Deferimento. Sobral(CE), 07 de fevereiro 2.012. ROBERTO GALVÃO LIMA - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 072 DE 23 DE JANEIRO DE 2012 - Antonio Carlos Campelo Costa, Secretário da Cultura e Turismo de Sobral, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pelo decreto municipal Nº 1391, de 10 de Janeiro de 2012, pela presente. Resolve: Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Cultura de Sobral. A Comissão será composta paritariamente

com os seguimentos do governo e sociedade civil do município de Sobral-CE Representantes da Área Governamental/Secretaria da Cultura e Turismo: Telma de Araújo Mendes Edilberto Florêncio dos Santos Danielle Aragão Araújo Vicente de Paulo Batista de Sousa Representantes da Sociedade Civil/Conselho Municipal de Cultura: Maria do Carmo Ribeiro Raimundo Nonato de Souza José Brasil de Matos Filho Hugo Macário de Brito Pinheiro. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique. Sobral-CE, 23 de Janeiro de 2012. Antonio Carlos Campelo Costa - Secretário da Cultura e do Turismo de Sobral.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 - O Coordenador da Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU, autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito do município de Sobral-Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 280 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro CTB, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 103, de 02 de dezembro de 2011, da Secretaria da Cidadania e Segurança que estabelece que os servidores relacionados no Art. 1º desta Portaria poderão, a qualquer momento, por decisão da Autoridade de Trânsito do município, ser destituídos das funções de Agentes de Trânsito e retornarem às suas funções originais, RESOLVE: Art. 1º - Fica destituído de exercer as funções inerentes aos Agentes da Autoridade de Trânsito o servidor FRANCISCO EMERSON RIGNER LIMA FORTE Matrícula Nº 9588, retornando assim às suas funções originais na Guarda Civil Municipal de Sobral. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA, Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano de Sobral, em 06 de fevereiro de 2012. ANTÔNIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES Coordenador de Trânsito.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: H3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr CARLOS HERLON GOMES MATOS. OBJETO: Serviços de produção e apresentação de show na cidade de Sobral com a Orquestra Popular Bomba do Hemetério. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7030201/2012. VALOR: R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02(dois) meses. DATA: 03 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança, o Sr. JORGE DE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA representada pela Sra. SANDRA MARIA DE AZEVEDO LINHARES. OBJETO: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria da Cidadania e Segurança. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 101/2011. VALOR: R\$ 9.150,00(Nove mil cento e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. DATA: 02 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança, o Sr. JORGE DE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: A.C. DE AZEVEDO FILHO representada pelo Sr. ADAUTO CUSTÓDIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria da Cidadania e Segurança. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 101/2011. VALOR: R\$ 1.380,00(Hum mil trezentos e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) meses. DATA: 02 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança, o Sr. JORGE DE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: ALINE FERREIRA LIMA-ME representada pela Sra. ALINE FERREIRA LIMA. OBJETO: Aquisição de material para sinalização viária destinado a Secretaria da Cidadania e Segurança. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2011. VALOR: R\$ 10.610,00(Dez mil seiscentos e dez reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 18 de novembro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Agricultura e Pecuária, a Sra. LUÍZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADA: J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS, representada pelo Sr EUGÊNIO AGUIAR CAVALCANTE LOPES. OBJETO: Aquisição de material de Consumo, equipamentos e material permanente destinados ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Piscicultura de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 138/2011. VALOR: R\$ 137.577,60(Cento e trinta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 23 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA OXXI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, representada pelo Sr. PAULO MARCELO LANDIM BRUNO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 05 (cinco) meses para os serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do distrito de Jaibaras Sub-Bacia 03, Município de Sobral (Convênio com o Governo do Estado). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2080301/2010. DATA: 12 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/02/2012, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de Mesa Digital, para a Secretaria da Cultura e Turismo, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE.,06/02/2012.A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/03/2012, às 09:00h. OBJETO: Serviços de locação de veículos, com motorista e combustível por conta da CONTRATANTE e manutenção por conta da CONTRATADA, tipo passeio e utilitário destinados aos diversos setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 06/02/2012. Silvana Maria Paiva Carneiro Pregoeira.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 02/03/2012, às 9:00h. OBJETO Confecção dos IMPRESSOS GRÁFICOS destinados as Unidades Básicas da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 06/02/2012. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012 (Nº 409451 no www.licitacoes-e.com.br do BB) Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/02/2012, às 9:30h. OBJETO: Aquisição de material para sinalização viária, para a Secretaria da Cidadania e Segurança, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 06/02/2012. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/02/2012, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de Ferramentas e Material Agrícola, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 06/02/2012. A Pregoeira Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/02/2012, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Piscicultura do Município de Sobral.

Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 08/02/2012. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE ADENDO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2011 Comissão Permanente de Licitação. Aviso de Adendo Nº 01. OBJETO: Modificação do tópico 8, que trata da Dotação Orçamentária, bem como de todos os itens em que a mesma é citada, constantes no Adendo Nº 01. Data: 28/02/2012, às 9:00h. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 09/02/2012. A COMISSÃO Silvana Maria Paiva Carneiro.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2011 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CLETO FERREIRA DA PONTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa Vencedora: TECNOCON - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL R\$ 6.236.567,31 - 2º LUGAR: - R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.- VALOR GLOBAL R\$ 6.248.322,13 - 3º LUGAR: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES - VALOR GLOBAL R\$ 6.263.139,83 - 4º LUGAR: CONSTRUTORA SILVEIRA SALES LTDA - VALOR GLOBAL R\$ 6.331.412,11. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Sobral, 08 de fevereiro de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2012 Aquisição de Materiais Hidráulicos em Ferro Fundido destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral CE. **ADENDO 01** - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria nº 025/2011 PGM torna público para conhecimento dos interessados que pelo presente ADENDO 01 fica alterado no Edital e Anexo I do Termo de Referência o que se segue: Edital 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Onde se lê: 8.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da seguinte rubrica orçamentária: 1402.17512.0122.2004.339030.00 Leia-se: 8.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da seguinte rubrica orçamentária: 1302.17512.0122.2004.339030.00 - Anexo I - Termo de Referência 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Onde se lê: 5.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da seguinte rubrica orçamentária: 1402.17512.0122.2004.339030.00 Leia-se: 8.1 As despesas

decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da seguinte rubrica orçamentária: 1302.17512.0122 2004.339030.00. Os demais itens bem como cláusulas constantes do Edital e Anexo I Termo de Referência original continuam inalterados. Sobral, 09 de fevereiro de 2012. A Comissão. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson Pregoeira - Prefeitura Municipal de Sobral.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012 Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 16/02/2012, às 9:30h. OBJETO: Modificações no Edital item 8.1 e Anexo I do Termo de Referência item 5.1. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão selecione o serviço: Licitações em andamento) e a Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral. Fone: (88) 3677.1157, Sobral Ce. 09/02/2012. A COMISSÃO Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica que o Pregão Presencial nº 157/2011, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FOTOCÓPIA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, tendo como vencedora a empresa MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS LTDA ME no lote único com valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), adjudicado em 18/01/2012 e homologado em 19/01/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de fevereiro de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica que o Pregão Presencial nº 150/2011, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS, PACIENTES E PEQUENAS CARGAS POR MEIO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO "VAN", PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, tendo como vencedora a empresa AUGUSTO TURISMO LTDA no lote único com valor global de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais), adjudicado e homologado em 19/01/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de fevereiro de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe

de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica que o Pregão Presencial nº 160/2011, cujo objeto é SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADOS NO PALÁCIO CENTRO DE LÍNGUAS DA REDE MUNICIPAL DE SOBRAL, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, tendo como vencedora a empresa ETINA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME no lote único com valor global de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), adjudicado e homologado em 24/01/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de fevereiro de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro PREGOEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 - Processo Licitatório nº 01.11.001.12 CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sobral-CE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis, destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal, conforme Anexo I do instrumento. Empresa(s) vencedora (s): POSTO PRINCESA DO NORTE LTDA com proposta global de R\$ 312.800,00 (trezentos e doze mil e oitocentos reais). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM SOBRAL-CE 30/01/2012 SANDRA ARAGÃO ALVES - Presidente da Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 - Processo Licitatório nº 01.11.002.12 CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sobral-CE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, destinado aos gastos previsto na Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, bem como, para a administração da Câmara Municipal, observando o discriminado no Anexo I do Edital. Empresa(s) vencedora (s): CONTACT IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA, que apresentou os menores preços para os itens: 1 R\$ 5,89; 2 R\$ 0,28; 3 R\$ 0,28; 4 R\$ 0,89; 6 R\$ 0,29; 7 R\$ 0,14; 9 R\$ 3,94; 12 R\$ 3,49; 13 R\$ 0,39; 15 R\$ 4,49; 16 R\$ 57,99; 17 R\$ 49,49; 18 R\$ 63,85; 19 R\$ 63,85; 20 R\$ 218,25; e 21 R\$ 1,19, perfazendo um montante de R\$ 25.445,40 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) e NOGUEIRA & CORDEIRO que apresentou os menores preços para os itens: 5 R\$ 7,00; 8 R\$ 2,50; 10 R\$ 0,50; 11 R\$ 0,80; e 14 R\$ 1,80, perfazendo um montante de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM SOBRAL-CE 30/01/2012 SANDRA ARAGÃO ALVES - Presidente da Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 - Processo Licitatório nº 01.11.003.12 CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - A Comissão

Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sobral-CE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e suprimento de informática), destinado ao gasto previsto na Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, bem como, para a administração da Câmara Municipal, observando o discriminado no Anexo I do Edital. Empresa(s) vencedora (s): TÂNIA MARIA MARIANO, que apresentou os menores preços para os itens: 1 R\$ 22,89; 2 R\$ 13,04; 3 R\$ 1,09; 4 R\$ 24,79; 5 R\$ 16,79; 6 R\$ 9,99; 7 R\$ 59,90; 8 R\$ 3,00; 9 R\$ 78,50; 10 R\$ 78,50; 11 R\$ 78,50; 12 R\$ 38,20; 13 R\$ 38,20; 14 R\$ 10,63; 15 R\$ 2,30; 16 R\$ 1,60; 17 R\$ 1,45; 18 R\$ 2,25; 19 R\$ 1,85; 20 R\$ 1,90; 21 R\$ 1,00; 22 R\$ 1,30; 23 R\$ 1,20; 24 R\$ 0,15; 25 R\$ 0,19; 26 R\$ 1,25; 27 R\$ 0,55; 28 R\$ 1,90; 29 R\$ 2,90; 30 R\$ 4,35; 31 R\$ 80,85; 32 R\$ 98,70; 33 R\$ 59,00; 34 R\$ 16,50; 35 R\$ 21,20; 36 R\$ 3,15; 37 R\$ 4,60; 38 R\$ 8,05; 39 R\$ 0,25; 40 R\$ 5,00; 41 R\$ 3,50; 42 R\$ 8,60; 43 R\$ 15,90; 44 R\$ 13,35; 45 R\$ 5,50; 46 R\$ 15,50; 47 R\$ 21,00; 48 R\$ 30,00; 49 R\$ 13,50; 50 R\$ 26,25; 51 R\$ 5,45; 52 R\$ 3,50; 53 R\$ 1,15; 54 R\$ 2,95; 55 R\$ 117,20; 56 R\$ 56,45; 57 R\$ 26,50; 58 R\$ 9,25; 59 R\$ 0,30; 60 R\$ 117,45; 61 R\$ 129,70; 62 R\$ 115,00; 63 R\$ 117,15; 64 R\$ 117,15; 65 R\$ 117,15; 66 R\$ 107,00; 67 R\$ 107,00; 68 R\$ 107,00; 69 R\$ 107,00; 70 R\$ 66,00; 71 R\$ 75,00; 72 R\$ 205,00; 73 R\$ 33,85; 74 R\$ 33,85; 75 R\$ 33,85; 76 R\$ 33,85; 77 R\$ 33,85; 78 R\$ 33,85; 79 R\$ 45,30; 80 R\$ 59,00; 81 R\$ 0,70; 82 R\$ 2,00; 83 R\$ 1,00; 84 R\$ 10,00; 85 R\$ 15,85; 86 R\$ 2,20; e 87 R\$ 2,80, perfazendo o montante de R\$ 178.945,35 (cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - SOBRAL-CE - 30/01/2012 SANDRA ARAGÃO ALVES - Presidente da Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012. Data de Abertura: 27/02/2012, às 09:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO AOS EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, REFERENTE GASTO PREVISTO NA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR VDP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE ANEXO I DESTA EDITAL. Valor do Edital: Gratuito. Informações: Site: www.camarasobral.ce.gov.br, no campo "Licitações" e à Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, 2º andar. Fone: (88) 3677-7624 e 7602. Sobral-CE., 07/02/2012. O Pregoeiro - FRANCISCO MESQUITA SILVA.

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.08.016/2012 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - CNPJ 09.485.046/0001-

12 CONTRATADO: PRINCESA DO NORTE LTDA - CNPJ: 01.914.855/0001-90 - OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis, destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal, conforme Anexo I do instrumento". ENDEREÇO: Sobral-CE. VALOR TOTAL: R\$ 312.800,00 (trezentos e doze mil e oitocentos reais). DATA: 08/02/2012. PRESIDENTE DA CÂMARA: JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR.

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.08.017/2012 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - CNPJ 09.485.046/0001-12 CONTRATADO: CONTACT IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 00.753.555/0001-04 - OBJETO: "Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, destinado aos gastos previsto na Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, bem como, para a administração da Câmara Municipal, observando o discriminado no Anexo único deste instrumento". ENDEREÇO: Sobral-CE. VALOR TOTAL: R\$ 25.445,40 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). DATA: 08/02/2012. PRESIDENTE DA CÂMARA: JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR.

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.08.018/2012 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - CNPJ 09.485.046/0001-12 CONTRATADO: NOGUEIRA & CORDEIRO - CNPJ: 07.342.343/0001-83 - OBJETO: "Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, destinado aos gastos previsto na Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, bem como, para a administração da Câmara Municipal, observando o discriminado no Anexo único deste instrumento". ENDEREÇO: Sobral-CE. VALOR TOTAL: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). DATA: 08/02/2012. PRESIDENTE DA CÂMARA: JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR.

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.08.019/2012 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - CNPJ 09.485.046/0001-12. CONTRATADO: TÂNIA MARIA MARIANO - CNPJ: 07.954.062/0001-81. OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e suprimento de informática), destinado ao gasto previsto na Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, bem como, para a administração da Câmara Municipal, observando o discriminado no Anexo I do Edital". ENDEREÇO: Sobral-CE. VALOR TOTAL: R\$ 178.945,35 (cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). DATA: 08/02/2012. PRESIDENTE DA CÂMARA: JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR. ■